

Parecer de Comissão 62/2025

Protocolo 41360 Envio em 06/08/2025 09:29:52

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei Complementar nº **006/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera a Lei Complementar nº 306, de 30 de janeiro de 2025, que Dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para fins de extinção de cargos efetivos, conforme especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de agosto de 2025.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

Presidente da Comissão

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário e Relator

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera a Lei Complementar nº 306, de 30 de janeiro de 2025, que Dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para fins de extinção de cargos efetivos, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

O Projeto visa alterar a Lei Complementar nº 306, de 30 de janeiro de 2025, que Dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para fins de extinção de cargos efetivos, conforme especifica.

Está sendo proposta a extinção de 3 (três) cargos de Procurador Jurídico do quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, criados em janeiro de 2025, pois, foi detectado que a necessidade é de auxiliar para os Procuradores.

No que tange aos aspectos orçamentários, o autor apresentou o demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro, necessária em face da criação das respectivas funções, em conformidade com o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O impacto com a extinção das funções gratificadas, objeto desta propositura é de R\$ 32.570,75 por mês e compensará o impacto com a criação das funções gratificadas (R\$ 15.498,80 mensal), objeto de projeto de lei complementar específico.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de agosto de 2025.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Relator

